



LEI N.º 1553 DE 15 DE MARÇO DE 2016

Inclui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Sobral o Dia de Conscientização e Apoio aos portadores da doença de Alzheimer.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Passa a fazer parte do Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Sobral o Dia de Conscientização e Apoio aos portadores da doença de Alzheimer a ser realizado anualmente no dia 21 de setembro.
- Art. 2º O Dia de que trata esta Lei terá por finalidade esclarecer a população quanto à importância de apoio aos portadores da doença de Alzheimer, bem como os problemas que acometem seus portadores e a divulgação dos sintomas, a fim de que cada vez mais se tenha um diagnóstico precoce dessa doença.
- **Art. 3º** No Dia de Conscientização e Apoio aos portadores da doença de Alzheimer serão realizadas as seguintes atividades:
- I A promoção e a integração das pessoas portadoras da doença em todos os níveis sociais;
- II Esclarecimento à comunidade em geral quanto às causas da respectiva doença e os tratamentos adequados;
- III Os sintomas e as necessidades de apoio familiar e comunitário aos portadores;
- IV Realização de seminários, encontros e atividades afins, com vista à troca de experiências e informações entre familiares, responsáveis e demais envolvidos com pessoas portadoras da doença de Alzheimer;





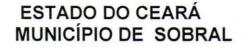


- V Promover campanhas educativas visando à conscientização quanto às problemáticas das pessoas portadoras da doença; e
 - VI Outras atividades afetas ao tema em questão.
- Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no quer couber.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de março de 2016.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal







SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1417/16 Ref. Projeto de Lei nº 1956/16

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual "Inclui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Sobral o Dia de Conscientização e Apoio aos portadores da doença de Alzheimer." aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de março de 2016.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal